

# **Boletim de Serviço**

**Nº 105, 16 de maio de 2019**

**Hospital  
Universitário de  
Sergipe**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE**

Rua Cláudio Batista, 505 –Palestina | CEP: 49060025

Aracaju-SE| Telefone: (79) 2105-1700

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ANGELA MARIA DA SILVA**

Superintendente

**MARCOS ANTÔNIO COSTA DE ALBUQUERQUE**

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UFS

**ROQUE PACHECO DE ALMEIDA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR**

Gerente Administrativo /HU-UFS

## SUMÁRIO

<b>Portaria SEI nº 136, de 30 de abril de 2019 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria SEI nº 137, de 03 de maio de 2019 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria SEI nº 138, de 06 de maio de 2019 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria SEI nº 139, de 08 de maio de 2019 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria SEI nº 140, de 09 de maio de 2019 .....</b>	<b>8</b>
<b>Portaria SEI nº 141, de 10 de maio de 2019 .....</b>	<b>8</b>
<b>Portaria SEI nº 149, de 10 de maio de 2019 .....</b>	<b>9</b>
<b>Portaria SEI nº 150, de 10 de maio de 2019 .....</b>	<b>9</b>
<b>Portaria SEI nº 154, de 14 de maio de 2019 .....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria SEI nº 156, de 15 de maio de 2019 .....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria SEI nº 157, de 15 de maio de 2019 .....</b>	<b>11</b>

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria SEI nº 136, de 30 de abril de 2019

#### Designa comissão para recebimento de materiais

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para o recebimento de materiais permanentes superior ao limite estabelecido pelo art. 23 da lei 8.666, para modalidade de convite.

Membros:

- Noelmo de Oliveira Santana, SIAPE nº 1105163
- Rafael de Andrade Lins, SIAPE nº 5123219
- Samuel Messias Tenório Barros de Moraes, SIAPE nº 1420806
- Eraldo Nascimento Oliveira, SIAPE nº 425726

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dra. Angela Maria da Silva**

Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe

### Portaria SEI nº 137, de 03 de maio de 2019

#### Atualização da Comissão de Proteção Radiológica do HU-UFS-EBSERH

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros da Comissão de Proteção Radiológica do HU-UFS-EBSERH, que ficará composta pelos colaboradores a seguir:

- Allan Valadão de Oliveira Britto, matrícula SIAPE nº 2166156, Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- Cássio Costa Ferreira, matrícula SIAPE nº 2166175, Físico Médico;

- Celso Luís de Oliveira Junior, matrícula SIAPE nº 1764942, Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- Cyrus Santos Rebouças, matrícula SIAPE nº 2213916, Engenheiro do Trabalho;
- Licia Carvalho Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1646919, Enfermeira;
- Marcos Antônio Ferreira Silva, matrícula SIAPE nº 1446730, Técnico em Radiologia;
- Rafael Andrade Lins, matrícula SIAPE nº 2159219, Engenheiro Clínico;
- Jonas Prata Estevão dos Santos, matrícula SIAPE nº 3017952, Técnico em Radiologia.

Art. 2º Os colaboradores não mencionados nesta Portaria estão automaticamente desligados da Comissão de Proteção Radiológica do HU-UFS-EBSERH.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 146 de 04 de julho de 2017 e Portaria 002 de 03 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dra. Angela Maria da Silva**

Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe

**Portaria SEI nº 138, de 06 de maio de 2019**

**Portaria De Prorrogação – Investigação Preliminar**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh e considerando a necessidade de finalização dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 104, de 01 de abril de 2019, referente ao Processo nº 23530.003429/2019-84, ante as razões apresentadas do Despacho nº 1400265.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dra. Angela Maria da Silva**

Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe

**Portaria SEI nº 139, de 08 de maio de 2019**

**Constitui a Equipe Multidisciplinar de  
Terapia Nutricional do HU-UFS-EBSERH**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional do HU-UFS-EBSERH que será composta pelos seguintes membros:

Coordenadora Técnico-Administrativa:

- ✓ Lúcia Elide Dantas Almeida, matrícula SÍAPE nº 1361779 – Nutróloga.

Coordenadora Clínica

- ✓ Patrícia Santos Rodrigues Costa, matrícula SÍAPE nº 2347413 – Nutróloga

Membros

- ✓ Larissa Menezes Santos, matrícula SÍAPE nº 2172771 - Nutricionista;
- ✓ Valtercia Santos Santana, matrícula SÍAPE nº 2166406 – Nutricionista;
- ✓ Lidiane Souza Lima, matrícula SÍAPE nº 2149101 – Enfermeira;
- ✓ Grace Anne Azevedo, matrícula SÍAPE nº 2172745 – Farmacêutica.

Art. 2º - A Comissão Multidisciplinar tem como finalidade implantação, implementação e manutenção da terapia nutricional (TN) do HU-UFS-EBSERH.

Art. 3º - Cabe a Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional

- a) Realizar triagem e avaliação nutricional dos pacientes internados identificando desnutrição ou risco de desnutrição nos mesmos;
- b) Elaborar a prescrição dietética com bases nas diretrizes estabelecidas na prescrição médica;
- c) Orientar o paciente, os familiares ou o responsável legal, quanto aos riscos e benefícios do procedimento;
- d) Garantir os registros da evolução e dos procedimentos médicos;
- e) Promover discussões dos casos clínicos junto à equipe, tomando as decisões e medidas necessárias;
- f) Promover discussões dos casos clínicos junto à equipe multiprofissional, incluindo o médico;
- g) Estabelecer as diretrizes técnicas administrativas que devem nortear as atividades e suas relações com a instituição;

- h) Criar mecanismos para que se desenvolvam as etapas de triagem e vigilância nutricional, em regime hospitalar, ambulatorial; sistematizando uma metodologia capaz de identificar pacientes que necessitam de TN, a serem encaminhados aos cuidados da EMTN.
- i) Atender às solicitações de avaliação do estado nutricional do paciente, indicando, acompanhando e modificando a TN, quando necessário, e em comum acordo com o médico responsável pelo paciente, até que sejam atingidos os critérios de reabilitação nutricional pré-estabelecidos;
- j) Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte e administração, controle clínico e laboratorial e avaliação final, da TN, visando obter os benefícios máximos do procedimento e evitar riscos;
- k) Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados que inclui o residente e acadêmico do HU;
- l) Estabelecer protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TN durante o internamento e sua alta;
- m) Documentar todos os resultados do controle e da avaliação da EMTN visando à garantia de sua qualidade;
- n) Analisar o custo e o benefício no processo de decisão que envolve a indicação, a manutenção ou a suspensão da TN;
- o) Desenvolver, rever e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos pacientes e aos aspectos operacionais da TN;
- p) Elaborar projetos científicos dos resultados obtidos através da implantação como indicador de qualidade.

Art. 4º - A Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional - EMTN, deverá realizar pesquisas internas para verificar o cumprimento e o registro dos controles e avaliação da TN.

Art. 5º - Todas as atividades desenvolvidas pela Comissão devem contemplar a carga horária do profissional, não sendo permitido gerar horas extras de trabalho.

Art 6º - A Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional, deverá apresentar à Gerência de Atenção à Saúde, relatórios trimestrais das atividades desempenhadas pela Equipe.

Art. 7º - Revogar a Portaria nº 268, de 05 de novembro de 2018.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dra. Angela Maria da Silva**

Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe

**Portaria SEI nº 140, de 09 de maio de 2019**

**Prorrogação de Licença sem Vencimento**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e considerando parecer do Colegiado Executivo, no processo 23530.001202/2017-32, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença sem Vencimento para tratar de interesse particular, a partir de 17 de maio de 2019, à empregada pública WALDHENICE NUNES SILVEIRA FERREIRA, SIAPE 2159265, ocupante do cargo de MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA, lotada no Setor de Regulação e Avaliação em Saúde da Gerência de Atenção à Saúde, do quadro de pessoal do HU-UFS, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dra. Angela Maria da Silva**

Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe

**Portaria SEI nº 141, de 10 de maio de 2019**

**Designa fiscal de contrato**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo e considerando os autos do Processo nº 23530.000417/2017-36, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Lídia Aparecida Couto Dantas Mendes, matrícula SÍAPE- nº 1127884, fiscal do contrato nº 46.2019, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe – Filial EBSEH e a empresa e Kelly Virginia Cruz Campos de Oliveira EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.171.780/0001-35.

Art. 2º - Designar arquiteta Ana Paula Costa Ferreira, matrícula SÍAPE nº 2237659, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-a.

Art. 3º. O Gestor do Contrato é o Chefe do Setor de Infraestrutura Alex Fabiano Santana Lima, conforme Portaria nº 121, de 17 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dra. Angela Maria da Silva**

Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe



**Portaria SEI nº 149, de 10 de maio de 2019**

**Designação de substituição**

A superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, RESOLVE: Art. 1º Designar o empregado ANDERSON LIMA BATISTA, SIAPE 2242313, para substituir MATEUS ALEXANDRE REIS PEREIRA, SIAPE 2149139, na Chefia da Unidade de Almojarifado e Produtos para Saúde, vinculada à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 06 a 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos retroativos a data da sua publicação.

**Prof. Dra. Angela Maria da Silva**

Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe

**Portaria SEI nº 150, de 10 de maio de 2019**

**Designa fiscal de contrato**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único e considerando os autos do Processo nº23530.000442/2018-09, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Alex Fabiano Santana Lima, matrícula SÍAPE nº 1102492, fiscal do contrato nº 054/20194, celebrado entre o Hospital Universitário e a empresa NC VIGILÂNCIA LTDA., inscritas no CNPJ sob nº 14.531.173/0001-40.

Art. 2º. Designar o servidor Eraldo Nascimento Oliveira, matrícula SIAPE nº 4257261, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dra. Angela Maria da Silva**

Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe

**Portaria SEI nº 154, de 14 de maio de 2019**

**Designação de substituto**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo, RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada MARIANA D'AVILA MELO BARRETO, SIAPE 2172779, para substituir FLÁVIA JANÓLIO COSTACURTA PINTO DA SILVA, SIAPE 1333728, na chefia da Divisão de Enfermagem, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 13 a 14 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos retroativos a data de sua publicação.

**Prof. Dra. Angela Maria da Silva**

Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe

**Portaria SEI nº 156, de 15 de maio de 2019**

**Designa fiscal de contrato**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo e considerando os autos do processo nº 23530.000838/2018-48, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Enf. Diogo Almeida Araújo, matrícula SIAPE nº 2158896, fiscal do contrato de comodato no 58/2019, celebrado entre o Hospital Universitário da UFS, filial EBSEH e a Empresa CEI Comercio de Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob no. 40.175.705/0001-64.

Art. 2º. Designar a Enfª. Mariana D'Avila Melo Barreto, matrícula SIAPE nº 2172779, para assumir a fiscalização dos contratos mencionado no Art. 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o.

Art. 3º. O Gestor do Contrato é o Chefe do Setor de Engenharia Clínica, Rafael de Andrade Lins, conforme Portaria nº 121, de 17 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria gera efeitos retroativos à data de sua publicação.

**Prof. Dra. Angela Maria da Silva**

Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe

**Portaria SEI nº 157, de 15 de maio de 2019**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o [Manual de Especificação de Materiais de Revestimento em Hospitais Universitários](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dra. Angela Maria da Silva**

Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe